



Sessão de 16/08/2016

ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2016 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-001469/026/13

Interessado(s): Universidade de São Paulo.

Responsável(is): João Grandino Rodas e Hélio Nogueira da Cruz.

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-01-15.

Advogado(s): Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Acompanha(m): TC-001469/126/13 e Expediente(s): TC-028114/026/13, TC-021922/026/15 e TC-010693/026/16.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-001378/026/13

Interessado(s): Almoxarifado da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Benedito Carlos Maciel, Carlos Gilberto Carlotti Júnior e Hélio César Salgado.

TC- 001379/026/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Interessado(s): Almojarifado da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.
Responsável(is): Valdemar Mallet da Rocha Barros e Léa Assed Bezerra da Silva.

TC-001380/026/13

Interessado(s): Almojarifado da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.
Responsável(is): Silvia Helena de Bortoli Cassiani e Silvana Martins Mishima.

TC-001381/026/13

Interessado(s): Almojarifado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.
Responsável(is): Sérgio de Albuquerque, Maria Vitória Lopes Badra Bentley e João Luis Callegari Lopes.

TC-001382/026/13

Interessado(s): Almojarifado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
Responsável(is): Fernando Luis Medina Mantelatto, Pietro Ciancaglini, Wagner Ferraresi De Giovanni e Francisco de Assis Leone.

TC-001383/026/13

Interessado(s): Almojarifado da Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto.
Responsável(is): Osvaldo Luiz Bezzon e Wagner Eustáquio Paiva Avelar.

TC-001384/026/13

Interessado(s): Almojarifado da USP – Serviço Especial de Saúde de Araraquara – SESA - USP.
Responsável(is): Walter Manso Figueiredo e Oswaldo Luiz Luz Lima.

TC-001385/026/13

Interessado(s): Almojarifado da Faculdade de Odontologia de Bauru.
Responsável(is): José Carlos Pereira e Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado.

TC-001386/026/13

Interessado(s): Almojarifado do Centro de Energia Nuclear na Agricultura – CENA – Piracicaba.
Responsável(is): Antonio Vargas de Oliveira Figueira e Elias Ayres Guidetti Zagatto.

TC-001387/026/13

Interessado(s): Almojarifado Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz” – Piracicaba.
Responsável(is): Wilson Roberto Soares Mattos e Fernando Seixas.

TC-001388/026/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Interessado(s): Almojarifado da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - ESALQ USP – Piracicaba.

Responsável(is): José Vicente Caixeta Filho, Marisa Aparecida Bismara Regitano D’Arce, Keigo Minami e Jorge de Castro Kiehl.

TC-001389/026/13

Interessado(s): Almojarifado USP do Instituto de Química de São Carlos.

Responsável(is): Albérico Borges Ferreira da Silva e Germano Tremiliosi Filho.

TC-001390/026/13

Interessado(s): Almojarifado USP da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC - USP.

Responsável(is): Geraldo Roberto Martins da Costa, Eduardo Morgado Belo, Sérgio Persival Barincini Proença, José Roberto Campos e Benedito de Moraes Purqueiro.

TC-001391/026/13

Interessado(s): Almojarifado USP do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação – ICMC – São Carlos.

Responsável(is): José Carlos Maldonado e Alexandre Nolasco de Carvalho.

TC-001392/026/13

Interessado(s): Almojarifado USP do Instituto de Física de São Carlos.

Responsável(is): Antonio Carlos Hernandez, Osvaldo Novais de Oliveira Júnior, Jarbas Caiado de Castro Neto e Luiz Nunes de Oliveira.

TC-001393/026/13

Interessado(s): Almojarifado da Prefeitura do Campus USP de São Carlos.

Responsável(is): Dagoberto Dario Mori, Artur de Jesus Motheo, José Carlos Maldonado e Geraldo Roberto Martins da Costa.

TC-001394/026/13

Interessado(s): Almojarifado USP da Coordenadoria do Campus Administrativo de Pirassununga.

Responsável(is): Marcelo Machado De Luca de Oliveira Ribeiro e Maria Estela Gaglianone Moro.

TC-001395/026/13

Interessado(s): Almojarifado USP do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais de Bauru.

Responsável(is): Regina Célia Bortoleto Amantini e Henrique Nogueira Pinto.

TC-001396/026/13

Interessado(s): Almojarifado da Prefeitura do Campus USP de Bauru.

Responsável(is): José Roberto Pereira Lauris, José Henrique Rubo e José Carlos Pereira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



TC-001397/026/13

Interessado(s): Almoxarifado USP da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos – Pirassununga.

Responsável(is): Douglas Emygdio de Faria, Paulo José do Amaral Sobral, Raul Franzolin Neto, Marcus Antonio Zanetti e Elisabete Maria Macedo Viegas.

TC-001398/026/13

Interessado(s): Almoxarifado USP - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Sigmundo Bialoskorski Neto e Alberto Borges Matias.

TC-001399/026/13

Interessado(s): Almoxarifado USP – Escola de Engenharia “Campus Lorena”.

Responsável(is): Nei Fernandes de Oliveira Júnior.

TC-001400/026/13

Interessado(s): Almoxarifado USP – Centro de Informática de São Carlos.

Responsável(is): Caetano Traina Júnior e Homero Schiabel.

TC-001401/026/13

Interessado(s): Almoxarifado USP – Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

Responsável(is): Carlos Alberto Ferreira Martins, Eduvaldo Paulo Sichieri e Renato Luiz Sobral Anelli.

TC-001402/026/13

Interessado(s): Almoxarifado USP – Faculdade de Direito do Campus de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Ignácio Maria Poveda Velasco, Giselda Maria Fernandes Novaes Hirinaka e Umberto Celli Junior.

TC-004582/026/14

Interessado(s): Almoxarifado USP – Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Valdir José Barbanti, Alberto Carlos Amadio e Maria das Graças B. de Carvalho.

Resultado: IRREGULARES, COM DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS AS CONTAS DO TC-1469/026/13, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS. REGULARES AS CONTAS DE 10 ENTIDADES CONSTANTES DO VOTO, REGULARES COM RECOMENDAÇÕES AS CONTAS DE OUTRAS 8 ENTIDADES, BEM COMO IRREGULARES AS CONTAS DAS DEMAIS ENTIDADES. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO SIAFEM.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



02 TC-031283/026/10

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Sociedade Assistencial Bandeirantes.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário à época) e Nilson Ferraz Paschoa (Secretário Adjunto).

Objeto: Repasses de recursos financeiros e materiais, visando o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 28-12-07. Termos Aditivos de 29-05-08, 27-02-09, 21-01-10, 18-03-10, 09-04-10 e 02-07-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiane de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 20-10-11.

Advogado(s): Sidnei Beneti Filho (OAB/SP nº 147.283), Rogerio de Menezes Corigliano (OAB/SP nº 139.495), Antonio Francisco Júlio II (OAB/SP nº 246.232) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR COM ADVERTÊNCIAS

03 TC-012654/026/11

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Associação Civil Cidadania Brasil.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Richard Vainberg (Respondendo pelo Expediente da Presidência), Claudia Rosenberg Aratangy (Diretora de Projetos Especiais) e Inácio Antonio Ovigli (Supervisor da Diretoria de Projetos Especiais).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Claudia Rosenberg Aratangy (Diretora de Projetos Especiais).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudia Rosenberg Aratangy (Diretora de Projetos Especiais) e Inácio Antonio Ovigli (Supervisor da Diretoria de Projetos Especiais).

Objeto: Serviços técnicos especializados para formação de educadores da rede estadual de ensino e de municípios conveniados participantes do Programa Ler e Escrever.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-02-11. Valor – R\$5.372.286,84. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-07-14.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP 314.823), Agnaldo Pereira de Melo Junior (OAB/SP 253.793) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto.



Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR

04 TC-037098/026/14

Contratante: Companhia Paulista de Securitização.

Contratada: Consorcio Hedge.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Jorge Luiz Avila da Silva (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Avila da Silva (Diretor Presidente) e Max Freddy Frauendorf (Diretor de Gestão Corporativa).

Objeto: Prestação serviços técnicos especializados assessoria financeira estruturação registro distribuição pública de debêntures com garantia real lastreadas em direitos oriundos do programa especial de parcelamento e estruturação, registro e distribuição pública e/ou privada de debêntures subordinadas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 15-09-14. Valor – R\$23.040.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-16.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: REGULAR COM ADVERTÊNCIAS E DETERMINAÇÕES

05 TC-006279/989/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Guilherme Machado Paixão (Superintendente de Gestão de Empreendimentos da Metropolitana – ME).

Objeto: Execução das obras da adutora de recalque para o reservatório parque 120 - Município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-12-14. Valor – R\$4.618.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.



Resultado: REGULAR

06 TC-014564/026/10

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Construtora Augusto Velloso S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano - M) e Guilherme Machado Paixão (Superintendente - ME).

Objeto: Execução de obra de adutora de recalque para o reservatório Parque 120 – município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 27-08-12. Termo de Rescisão celebrado em 23-04-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

07 TC-006059/026/08

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Zalaf & Costa Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Antonio Vallim Bellocchi (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de reforma parcial das instalações elétricas, com adequação do padrão de entrada de energia elétrica, redimensionamento de todos os seus acessórios desde o centro de medição, adequação/instalação dos Quadros de Distribuição Terminal localizados na sala onde se encontram os medidores, instalação de Quadros de Distribuição Terminal localizados nos diversos pavimentos do prédio e instalação/adequação do sistema de aterramento do Foro Regional de Santo Amaro.

Em Julgamento: Termo de Aditamento e Retirratificação celebrado em 05-05-08.

Termo de Aditamento celebrado em 16-07-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-16.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.



Resultado: REGULAR COM DETERMINAÇÕES

RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

08 TC-003608/026/12

Interessado(s): Fundação Prefeito Faria Lima – Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal - CEPAM.

Responsável(is): Antonio Adolpho Lobbe Neto e Silvio Aleixo (Presidentes).

Exercício: 2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 02-10-13.

Advogado(s): João Carlos Macruz (OAB/SP nº90.603), Tatiana Verdenacci (OAB/SP nº202.993) e outros.

Acompanha(m): TC-003608/126/12 e Expediente(s): TC-032921/026/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

09 TC-040745/026/08

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo – COESF.

Contratada: R. Nascimento Construtora e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Cyro André (Coordenador), João Panissi Neto (Diretor da COESF - Regional de Ribeirão Preto), Sérgio Luiz de Assumpção (Respondendo COESF) e Luiz Roberto Marques (Fiscal de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para execução das obras de construção do Novo Conjunto da Moradia Estudantil – Blocos 01 e 02, da Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto da USP.

Em Julgamento: Termos Aditivos de Prorrogação celebrados em 09-06-09 e 29-10-09.

Termo de Recebimento Provisório celebrado em 04-01-10. Termo de Recebimento

Definitivo celebrado em 17-08-10. Demonstrativos de Cálculos de Reajustes.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-05-16.



Advogado(s): Christianne de Carvalho Stroppa (OAB/SP nº110.674) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

10 TC-014457/026/15
Contratante: Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” - FURP.
Contratada: Novartis Biociências S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flavio Francisco Vormittag (Superintendente), Viviana Aparecida Nannini (Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira) e Adivar Aparecido Cristina (Gerente Geral da Divisão Industrial).
Objeto: Fornecimento de 21.378 blísteres de Everolismo 0,75mg comprimido.
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 31-03-15. Valor – R\$2.022.145,02. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

11 TC-001333/004/13
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Coordenador – Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.
Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Assis.
Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado) e Sebastião Carlos Aizo (Provedor).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-14.
Exercício: 2012.
Valor: R\$5.403.000,51.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

12 TC-036306/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Poá.

Responsável(is): Cláudio Valverde (Secretário Adjunto) e Francisco Pereira de Souza (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2013.

Valor: R\$4.994.389,87.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luís da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-003903/989/15

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária Financeira – CGOF.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Adilson Zampieri (Provedor).

Objeto: Contribuição para o desenvolvimento de uma rede hospitalar de referência na região de Piracicaba, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de custeio - material de consumo e prestação de serviços.

Em Julgamento: Convênio firmado em 18-06-15. Valor – R\$8.445.371,28. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-15.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Luiz Menezes Neto e Cristina Freitas Cavezale.



Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

14 TC-027347/026/14

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio – gestão assistencial das farmácias de medicamentos especializados sediadas no NGA 63 – Várzea do Carmo e no Município de Guarulhos.

Em Julgamento: Convênio firmado em 02-07-14. Valor – R\$13.620.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 15-03-16.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

15 TC-025519/026/12

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: VA Saneamento Ambiental Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Milton de Oliveira (Superintendente de Unidade Oeste).

Objeto: Prestação de serviços comuns para otimização da manutenção de redes e ramais de esgotos na UGR Tietê – Polos de Manutenção de Barueri e Carapicuíba (Municípios de Barueri, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Carapicuíba e Jandira) – Unidade Negócio Oeste – Diretoria Metropolitana.

Em Julgamento: Termo de Rescisão celebrado em 11-12-14. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 04-05-15. Execução Contratual.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº152.032) e outros. Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

16 TC-000180/012/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Região de Registro.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Eldorado.

Exercício: 2011.

Responsável(is): Gabriel Marcos Spinula (Dirigente Regional de Ensino) e Donizete Antônio de Oliveira (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Valor: R\$1.376.851,99.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

17 TC-004568/026/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Fundação Faculdade de Medicina da USP.

Responsável(is): Linamara Rizzo Battistella (Secretário de Estado) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$3.013.664,20.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

18 TC-000143/012/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino - Região de Miracatu.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Miracatu.

Responsável(is): Jorge Batista Benedito e Ademilda Pereira Moreira Suyama (Dirigentes Regionais de Ensino), Ivanir Rotta Cavalheiro (Dirigente Regional de Ensino Substituta)



e Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva (Prefeita).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 17-07-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.541.369,07.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

RECURSO ORDINÁRIO

19 TC-026067/026/04

Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP e Tecla – Terraplenagem e Construções Ltda., objetivando a prestação de serviços de motomecanização, terraplenagem e drenagem com equipamentos diversos para a região metropolitana e região da Grande São Paulo - Lote 01.

Responsável(is): Valter Roberto Martins de Almeida (Diretor Presidente à época) e Nilson Rogerio Baroni (Diretor de Operações à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-12-11, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Acompanha(m): TC-026066/026/04.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO

SEÇÃO MUNICIPAL



RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

REPRESENTAÇÃO

20 TC-000307/989/13

Representante(s): Marcos Roberto da Silva - munícipe de Jacareí.

Representado(s): Fundação Cultural de Jacarehy – “José Maria de Abreu”.

Responsável(is): Sonia Regina Ferraz Pereira (Presidente).

Assunto: Possíveis irregularidades nas licitações na modalidade Convite nº 01/2013, nº 02/2013, nº 03/2013, nº 04/2013 e nº 05/2013, objetivando a contratação de serviços necessários à realização do Carnaval de rua no município de Jacareí. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-13 e 07-08-13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

21 TC-002517/007/07

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Jair Antônio e Souza (Gestor Administrativo e Financeiro).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-08, 30-10-09 e 26-02-15.

Exercício: 2006.

Valor: R\$4.367.028,56

Advogado(s): Carla Regina Negrão Nogueira (OAB/SP nº 104.131), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fatima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000694/007/13 e TC-024604/026/15.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.



Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

22 TC-002551/026/14

Câmara Municipal: Promissão.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: José Aparecido Gargaro.

Advogado(s): Leandro Marques Parra (OAB/SP nº 225.754) e outros.

Acompanha(m): TC-002551/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA DOS AUTOS NA PRÓXIMA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

23 TC-000352/026/14

Prefeitura Municipal: Santos.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Paulo Alexandre Pereira Barbosa.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899) e outros.

Acompanha(m): TC-000352/126/14 e Expediente(s): TC-019409/026/12, TC-021543/026/15, TC-039539/026/15, TC-030351/026/15, TC-016982/026/16, TC-018648/026/15, TC-010762/026/15, TC-007682/026/15, TC-021915/026/15, TC-022921/026/15, TC-008650/026/16, TC-040260/026/15, TC-004769/026/15, TC-020097/026/15, TC-038853/026/14, TC-030977/026/12 e TC-011410/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS E FORMAÇÃO DE AUTOS ESPECÍFICOS

24 TC-000200/026/14

Prefeitura Municipal: Arandu.

Exercício: 2014.



Prefeito(s): Luiz Carlos da Costa.
Acompanha(m): TC-000200/126/14 e Expediente(s): TC-014763/026/16.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

25 TC-000288/026/14
Prefeitura Municipal: Marabá Paulista.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Hamilton Cayres de Sales.
Acompanha(m): TC-000288/126/14 e Expediente(s): TC-000612/005/14, TC-000885/005/15 e TC-000901/005/15.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS

26 TC-000241/026/14
Prefeitura Municipal: Fartura.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Hamilton Cesar Bortotti.
Advogado(s): José Antonio Gomes Ignácio Junior (OAB/SP nº119.663).
Acompanha(m): TC-000241/126/14.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS

27 TC-000402/026/14
Prefeitura Municipal: Biritiba Mirim.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Carlos Alberto Taino Júnior.
Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.
Acompanha(m): TC-000402/126/14 e Expediente(s): TC-000374/007/14 e TC-000554/007/14.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.



Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS

RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

28 TC-000814/010/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Paulo Eduardo de Barros (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo de Barros e Walter Caveanha (Prefeitos).

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos aos servidores municipais e aposentados.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 18-05-10. Valor – R\$2.272.140,00. Termos de Aditamento celebrados em 18-11-10, 16-05-11, 08-11-11, 18-05-12, 31-05-12, 24-07-12, 14-11-12 e 16-05-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 07-08-10 e 03-12-13.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Maria Fernanda Pessatti de Toledo (OAB/SP nº 228.078), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

29 TC-006515/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Consórcio Praia de Pernambuco.

Autoridade Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Antonieta de Brito (Prefeita).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Antonieta de Brito (Prefeita) e Duino Verri Fernandes (Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano).

Objeto: Revitalização urbanística da Praia de Pernambuco, no Município do Guarujá, por meio do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos “P.C.M.”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 20-12-10. Valor - R\$52.165.264,18 Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E de 03-02-12.
Advogados(s): Luiz Antonio Collaço Domingues (OAB/SP nº 99.005).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

30 TC-000589/004/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaussu.

Contratada: Casagrande Prestadora de Serviços e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Souto (Prefeito).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização do empreendimento com 154 unidades habitacionais, denominado Ipaussu “F”, no município de Ipaussu.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-05-12. Valor – R\$9.997.878,15. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 02-10-13.

Advogado(s): Hernanda Helena Pontello Salvador (OAB/SP nº 161.730), Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619) e outros.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR

31 TC-030789/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Aparecido Bressane (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços financeiros para centralizar o gerenciamento da folha de pagamento.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos V e VII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-07-12. Valor – R\$4.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



D.O.E. de 24-04-13 e 20-08-14.

Advogado(s): Marcos Sampaio (OAB/SP nº 327.568), João Henrique Ribeiro Rezende (OAB/SP nº 230.870) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

32 TC-014842/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada: Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODEVASI.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Tércio Garcia (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de imóveis locados pela Prefeitura Municipal de São Vicente, incluídos a locação de veículos, máquinas e equipamentos, mão de obra, bem como material para a execução dos serviços contratados.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-08-12. Valor – R\$6.883.126,92.

Termo de Rerratificação celebrado em 31-08-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-13.

Advogado(s): Duílio Rosano Júnior (OAB/SP nº 272.858).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

33 TC-000539/001/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Lins.

Contratada: Mig Comércio de Alimentos Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edgar de Souza (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços assinada em 18-02-14. Valor – R\$2.873.680,70. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-14.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-007422/026/16.



Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

34 TC-030655/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

Contratada: Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Clodoaldo Leite da Silva (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de iluminação pública do Município de Embu Guaçu.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-03-13. Valor – R\$5.943.100,38. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-12-15.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº200.017) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-042470/026/14.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

35 TC-006819/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia - PRODEM Olímpia.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eugênio José Zuliani (Prefeito) e Amaury Hernandez (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviço contínuo de Agente de Recepção Turística a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, sito R: São João, 942 - Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, ou em suas Unidades, através de Postos de Trabalho.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-01-13. Valor – R\$49.128,72.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15 e 18-06-16.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Edilson Cesar de Nadai (OAB/SP nº 149.109) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.



Resultado: IRREGULAR.

36 TC-007326/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia - PRODEM Olímpia.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eugênio José Zuliani (Prefeito) e Amaury Hernandes (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviço contínuo de Agente de Recepção Turística a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, sito R: São João, 942 - Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, ou em suas Unidades, através de Postos de Trabalho.

Em Julgamento: Termo de Aditamento firmado em 02-01-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15 e 18-06-16.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Edilson Cesar de Nadai (OAB/SP nº 149.109) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

37 TC-007330/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia - PRODEM Olímpia.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eugênio José Zuliani (Prefeito) e Amaury Hernandes (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviço contínuo de Agente de Recepção Turística a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, sito R: São João, 942 - Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, ou em suas Unidades, através de Postos de Trabalho.

Em Julgamento: Termo de Aditamento firmado em 02-01-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15 e 18-06-16.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Edilson Cesar de Nadai (OAB/SP nº 149.109) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR

38 TC-007331/989/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Contratante: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia - PRODEM Olímpia.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eugênio José Zuliani (Prefeito) e Amaury Hernandes (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviço contínuo de Agente de Recepção Turística a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, sito R: São João, 942 - Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, ou em suas Unidades, através de Postos de Trabalho.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Contratual firmado em 08-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15 e 18-06-16.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Edilson Cesar de Nadai (OAB/SP nº 149.109) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

39 TC-002519/007/07

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Conveniada: Instituto Aryran de Desenvolvimento Humano, Cultura e Meio Ambiente.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Francisco Eduardo Pereira Filho (Presidente).

Objeto: Implantação e gestão dos Centros de Educação Infantil - CEI, para atendimento de crianças de 0 a 36 meses.

Em Julgamento: Convênio firmado em 05-05-06. Valor – R\$693.432,48. Termos Aditivos celebrados em 26-02-07, 04-05-07, 18-06-07, 31-03-08, 05-05-08, 30-09-08, 03-10-08, 06-07-09, 05-10-09, 05-01-10, 31-03-10, 05-07-10, 05-11-10, 04-03-11 e 05-09-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, em 19-02-08 e 29-04-09. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-13.

Advogado(s): Maria Fernanda Pessatti de Toledo (OAB/SP nº 228.078), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Izadora Rodrigues Normando Simões (OAB/SP nº 306.492) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO



CONSELHEIRO RELATOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

40 TC-000759/007/08

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Aryran de Desenvolvimento Humano, Cultura e Meio Ambiente.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Francisco Eduardo Pereira Filho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, em 29-04-09.

Exercício: 2006.

Valor: R\$345.000,00.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Izadora Rodrigues Normando Simões (OAB/SP nº 306.492) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

41 TC-000642/007/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Aryran de Desenvolvimento Humano, Cultura e Meio Ambiente.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Francisco Eduardo Pereira Filho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 15-04-11.

Exercício: 2007.

Valor: R\$1.170.507,80.

Advogado(s): Eduardo Alves de Sá Filho (OAB/SP nº 73.132), Robinson Cavalcante Calabrez (OAB/SP nº 151.261), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Izadora Rodrigues Normando Simões (OAB/SP nº 306.492) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II e UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



CONSELHEIRO RELATOR

42 TC-000098/014/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Aryran de Desenvolvimento Humano, Cultura e Meio Ambiente.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Francisco Eduardo Pereira Filho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 14-02-14. Exercício: 2009.

Valor: R\$2.570.619,84.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Izadora Rodrigues Normando Simões (OAB/SP nº 306.492) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

43 TC-000099/014/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Aryran de Desenvolvimento Humano, Cultura e Meio Ambiente.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Francisco Eduardo Pereira Filho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 14-02-14. Exercício: 2008.

Valor: R\$1.954.741,00.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Izadora Rodrigues Normando Simões (OAB/SP nº 306.492) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

44 TC-000212/014/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Aryran de Desenvolvimento Humano, Cultura e Meio Ambiente.



Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Francisco Eduardo Pereira Filho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 21-06-12 e 22-06-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$3.416.209,24.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Izadora Rodrigues Normando Simões (OAB/SP nº 306.492) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

45 TC-001085/014/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Aryran de Desenvolvimento Humano, Cultura e Meio Ambiente.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Francisco Eduardo Pereira Filho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$2.881.464,18.

Advogado(s): Rubens Catirce Júnior (OAB/SP nº 316.306), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

46 TC-000621/007/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.

Responsável(is): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Mário José Calderaro (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor: R\$348.000,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Advogado(s): Fabio Mitsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

47 TC-011146/026/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias (OSCIP).

Responsável(is): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito) e Fernanda Adelaide Gouveia (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15.

Exercício: 200.

Valor: R\$4.067.656,03.

Advogado(s): Thiago Bianchi da Rocha (OAB/SP nº 322.059), Jaime da Costa (OAB/SP nº 113.484), Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP nº 314.823), Vanessa Collaço Belvedere (OAB/SP nº 310.914), Fabiana Miyauti (OAB/SP nº 335.327) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

48 TC-000107/026/13

Câmara Municipal: Meridiano.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: José Milton Cintra e Adailton Piacente Dias.

Período(s): (01-01-13 a 04-06-13) e (05-06-13 a 31-12-13).

Advogado(s): Aparecido Carlos Santana (OAB/SP nº 65.084) e outros.

Acompanha(m): TC-000107/126/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULARES



49 TC-002737/026/14
Câmara Municipal: Quatá.
Exercício: 2014.
Presidente(s) da Câmara: Amarildo de Almeida.
Acompanha(m): TC-002737/126/14.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: REGULARES

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

50 TC-000174/026/14
Prefeitura Municipal: Sud Mennucci.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Júlio César Gomes.
Advogado(s): Luciana da Silva Paggiatto (OAB/SP nº 221.071), Luciano Travain Mendes (OAB/SP nº 263.452), Rubens Amigone Mesquita Junior (OAB/SP nº 270.805) e outros.
Acompanha(m): TC-000174/126/14.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

51 TC-000178/026/14
Prefeitura Municipal: Três Fronteiras.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Flávio Luiz Renda de Oliveira
Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215) e Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275).
Acompanha(m): TC-000178/126/14 e Expediente(s): TC-020470/026/14.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

52 TC-000332/026/14
Prefeitura Municipal: Quatá.
Exercício: 2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Prefeito(s): Luciana Guimarães Alves Casaca.
Advogado(s): Marco Aurélio Toscano da Silva (OAB/SP nº151.889) e outros.
Acompanha(m): TC-000332/126/14.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

53 TC-000364/026/14
Prefeitura Municipal: Taboão da Serra.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Fernando Fernandes Filho.
Advogado(s): Patrícia Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205) e outros.
Acompanha(m): TC-000364/126/14 e Expediente(s): TC-028461/026/14, TC-033988/026/14 e TC-014853/026/14.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

54 TC-000557/026/14
Prefeitura Municipal: Taiacu.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Wladimir Sanches.
Advogado(s): Alexandre Campanhão (OAB/SP nº 161.491).
Acompanha(m): TC-000557/126/14 e Expediente(s): TC-017397/026/16.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

55 TC-000608/026/14
Prefeitura Municipal: Hortolândia.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Antonio Meira.
Advogado(s): Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763) e outros.
Acompanha(m): TC-000608/126/14 e Expediente(s): TC-001431/003/14, TC-001643/003/14, TC-039527/026/14 e TC-040103/026/14.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.



Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE AUTO APARTADO

56 TC-000618/026/14

Prefeitura Municipal: Itaóca.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Rafael Rodrigues de Camargo.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº108.524)

Acompanha(m): TC-000618/126/14 e Expediente(s): TC-024905/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES

57 TC-000633/026/14

Prefeitura Municipal: Fernão.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Altemar Canelada Campos.

Acompanha(m): TC-000633/126/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÃO

RECURSO ORDINÁRIO

58 TC-800235/490/08

Recorrente(s): Mário Sérgio Cazeri - Ex-Prefeito do Município de Guariba.

Assunto: Apartado das contas do Município de Guariba, para análise de pagamento de horas extras acima do limite legal e diferenças de salários sem amparo legal, no exercício de 2008.

Responsável(is): Mário Sérgio Cazeri (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-04-15, que julgou irregular a matéria, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. o artigo 36, "caput", ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei, condenando-o a recolher aos cofres públicos do Município a quantia impugnada, devidamente atualizada, com os acréscimos legais, até a data do efetivo recolhimento.

Advogado(s): Luciano José Nanzer (OAB/SP nº 304.816).



Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO

59 TC-000553/001/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Penápolis e Serviço de Obras Sociais de Penápolis.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Penápolis ao Serviço de Obras Sociais de Penápolis, no exercício de 2008.

Responsável(is): João Luis dos Santos (Prefeito à época) e Arnaldo Rodrigues Alves (Vice-Presidente à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-11-10, que julgou irregular a prestação de contas, condenando à responsável à devolução da quantia recebida, com os acréscimos legais, ficando a entidade beneficiária proibida de receber novos benefícios até a regularização da situação.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº103.050), Márcio José dos Reis Pinto (OAB/SP nº153.052) e outros.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

60 TC-001196/026/10

Recorrente(s): Domingos Alcalde - Ex-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília.

Assunto: Contas anuais da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília, relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): Domingos Alcalde (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-02-13, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da mencionada Lei, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcelos (OAB/SP nº 290.219) e outros.

Acompanha(m): TC-001196/126/10.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO

61 TC-001353/002/11

Recorrente(s): Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Assunto: Prestação de contas repasses públicos concedidos pela Prefeitura do Município de Pirajuí ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista - GEPRON, relativa ao exercício de 2010.

Responsável(is): Jardel de Araújo (Prefeito à época) e Olavo Silva de Freitas (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-04-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. o artigo 36, "caput", ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei, condenando a entidade beneficiária à devolução dos valores impugnados aos cofres públicos e à suspensão de receber novos repasses até a regularização das pendências, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417), Cleber Serafim dos Santos, (OAB/SP nº 136.518), Jamile Zanchetta Marques (OAB/SP nº 273.567), Daniel Augusto Cortez Juarez (OAB/SP 252.611), Lucas Biava Miquinioty (OAB/SP nº 272.695) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO

62 TC-001562/005/12

Recorrente(s): José Antônio Furlan – Ex-Prefeito do Município de Presidente Epitácio.
Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, no exercício de 2011.

Responsável(is): José Antônio Furlan (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-07-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

63 TC-800237/446/12

Recorrente(s): José Soler Pantano - Ex-Prefeito do Município de Balsamo e Elizandra Cátia Lorijola Melato - Prefeita do Município de Balsamo.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Balsamo, para tratar da matéria relativa ao fracionamento de compras – item C.1.1 do relatório, referente ao exercício de 2012.

Responsável(is): José Soler Pantano e Elizandra Cátia Lorijola Melato (Prefeitos à



época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-02-15, que julgou irregular o ato das despesas, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, aplicando aos responsáveis multa no valor de 160 UFESP's para cada um, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei Complementar.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO O RECURSO INTERPOSTO PELO EX-PREFEITO E PARCIALMENTE PROVIDO O RECURSO INTERPOSTO PELA SENHORA ELIZANDRA PARA O FIM DE AFASTAR A MULTA APLICADA

64 TC-000350/005/13

Recorrente(s): Juliano Ribeiro Garcia – Ex-Prefeito Municipal de Álvares Machado.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Álvares Machado e Diego Argemiro Fernandes Construtora ME, objetivando a construção de uma unidade básica de saúde no Jardim das Rosas.

Responsável(is): Juliano Ribeiro Garcia (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-05-15, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Angelo José Corrêa Frasca (OAB/SP nº172.138).

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO PARA O FIM DE JULGAR REGULARES A LICITAÇÃO E O RESPECTIVO CONTRATO E REDUZIR A MULTA APLICADA, MANTENDO-SE A IRREGULARIDADE DOS TERMOS ADITIVOS.

65 TC-001398/026/14

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piquete.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piquete, relativas ao exercício de 2014.

Responsável(is): Ulisses Fernando de Abreu (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-05-16, que julgou irregulares as contas, conforme artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Rubens Siqueira Duarte (OAB/SP nº 131.290) e outros.

Acompanha(m): TC-001398/126/14.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

REPRESENTAÇÃO

66 TC-002020/007/08

Representante(s): R. V. Consult Transportes e Logística Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Jacareí.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência nº 003/08 (Procedimento Licitatório nº 005/08), instaurada pela Prefeitura Municipal de Jacareí. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, em 24-08-12, 01-07-14 e 18-11-14.

Advogado(s): Hélio Freitas de Carvalho da Silveira (OAB/SP nº 154.003), Gleice Erba Ignácio Oliveira (OAB/SP nº 235.448), Ana Carolina de Loureiro Veneziani (OAB/SP nº 217.103), Ademar Aparecido da Costa Filho (OAB/SP nº 256.786) e outros.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

67 TC-002130/007/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Contratada: Unifarma Gestão de Medicamentos e Materiais Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marco Aurélio de Souza (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antonio Hélio dos Santos (Secretário de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Hélio dos Santos, Antonio de Paula Soares e Eduardo Guadagnin (Secretários de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de logística na distribuição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 23-10-08. Valor – R\$2.231.386,80. Termos de Aditamento firmados em 03-02-10, 28-09-10, 02-02-11, 29-07-11, 03-02-12, 30-05-12 e 01-02-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, Conselheiro Robson Marinho e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, em 30-06-09, 24-08-12, 01-07-14 e 18-11-14.

Advogado(s): Hélio Freitas de Carvalho da Silveira (OAB/SP nº 154.003), Gleice Erba Ignácio Oliveira (OAB/SP nº 235.448), Ana Carolina de Loureiro Veneziani (OAB/SP nº 217.103), Ademar Aparecido da Costa Filho (OAB/SP nº 256.786) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL

68 TC-000410/013/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Contratada: Vega Engenharia Ambiental S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Oswaldo B. Duarte Filho (Prefeito).

Objeto: Execução dos serviços de limpeza pública no Município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-03-10. Valor – R\$3.731.812,85.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 04-08-10 e 07-08-13.

Advogado(s): José Renato Prado (OAB/SP nº 169.213) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

69 TC-018135/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Works Informática Comercial Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Cristina Raffa Volpi (Diretora do Departamento de Compras e Contratações).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Carniti (Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos), Moacir de Souza (Secretário de Educação), Carlos Chnaiderman (Diretor Presidente), Leandro Marrassi Gramulha (Diretor de Departamento) e

Objeto: Locação de microcomputadores incluindo a instalação e manutenção corretiva.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico . Ata de Registro de Preços assinada em 07-11-13. Contrato de Fornecimento/Serviço celebrado em 13-12-13. Contratos de Prestações de Serviços celebrados em 06-03-14 e 30-10-14. Apostilamento de 31-01-14. Autorizações de Fornecimento/Execução Serviços. Valor – R\$4.298.441,38.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos



Santos, publicada(s) no D.O.E. de 24-07-15, 11-12-15 e 05-04-16.

Advogado(s): Jorge Luiz Carniti (OAB/SP nº 94.226), Jacob Paschoal Gonçalves da Silva (OAB/SP nº 286.846), Vanessa Araújo Bueno de Godoy (OAB/SP nº 214.753) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTAS INDIVIDUAIS AOS RESPONSÁVEIS.
REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

70 TC-001353/007/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: Ideal Terraplenagem Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de pavimentação em blocos de concreto sextavados e CBUQ em diversas ruas dos bairros Portal Patrimonium, Martim de Sá e Porto Novo.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 05-01-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-15.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

71 TC-012724/026/13

Órgão Público Parceiro: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF - São Bernardo do Campo.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valdir E. Miraglia (Diretor Superintendente) e Ronaldo Queródia (Diretor Presidente).

Objeto: Termo de parceria objetivando a execução da gestão de serviços de saúde, com enfoque no atendimento ambulatorial e domiciliar e gestão dos meios de apoio à operacionalização e auditoria da prestação de serviços de saúde e assistência hospitalar, realizada pela rede conveniada ao IMASF.

Em Julgamento: Licitação - Concurso de Projetos. Termo de Parceria celebrado em 22-03-13. Valor – R\$11.998.168,50.

Advogado(s): Stênio Nani Baffile (OAB/SP nº 96.795), Maria Paula Godoy Lopes (OAB/SP nº 156.145), Sérgio Ricardo Lopes (OAB/SP nº 361.326), Ana Paula Balhes Caodaglio (OAB/SP nº 140.111) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-039512/026/14.



Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL

72 TC-000904/008/12

Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Luciano Nucci Passoni (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luciano Nucci Passoni e Ivani Vaz de Lima (Superintendentes).

Objeto: Execução do interceptor de esgotos ao longo da margem esquerda do córrego Porteira/Figueira, até a margem direita do córrego dos Macacos e ao longo deste, através da margem direita até o Rio Preto, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-07-12. Valor – R\$9.920.450,70. Termo de Aditamento celebrado em 28-11-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-13, 30-09-14 e 04-09-15.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013), Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº293.906), Elisângela de Oliveira Machado (OAB/SP nº202.079), Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº220.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

73 TC-010851/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada: Amil Assistência Médica Internacional S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa e Amarildo Gonçalves (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e odontológico para os servidores.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 17-12-12. Termos de Prorrogação celebrados em 31-01-13, 31-01-14 e 30-01-15. Termos de Modificação celebrados em



04-02-14 e 06-02-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-15. Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763) e outros.
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

74 TC-000598/004/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Echaporã.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Feminina de Marília – Maternidade Gota de Leite.

Responsável(is): Osvaldo Bedusque (Prefeito) e Virginia Maria Pradella Balloni.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, em 09-11-12 e 14-06-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$912.802,28.

Advogado(s): Cléber Rogério Barbosa (OAB/SP nº185.187), Matheus da Silva Druzian (OAB/SP nº291.135) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, CONDENANDO A ENTIDADE BENEFICIÁRIA À DEVOLUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS

75 TC-028007/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC.

Responsável(is): Francisco Jaimez Gago (Secretário Municipal de Saúde Pública) e Maurício Marcos Mindrisz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 24-07-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$14.513.327,55.

Advogado(s): Sandro Tavares (OAB/SP nº201.133), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº137.889), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº113.591), Fabiana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Balbino Vieira (OAB/SP nº238.056) e outros

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR COM DETERMINAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

76 TC-002845/026/14

Câmara Municipal: Guariba.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Márcia Regina Scalon.

Advogado(s): Luciano José Nanzer (OAB/SP nº 304.816).

Acompanha(m): TC-002845/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

77 TC-000114/026/14

Prefeitura Municipal: Monte Mor.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Thiago Giatti Assis.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº107.319), Cássio Telles Ferreiro Netto (OAB/SP nº107.509) e outros.

Acompanha(m): TC-000114/126/14 e Expediente(s): TC-000433/003/15, TC-002413/003/14 e TC-035621/026/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

78 TC-000183/026/14

Prefeitura Municipal: Uru.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Benedito José Ribeiro.

Acompanha(m): TC-000183/126/14 e Expediente(s): TC-011882/026/14.

Advogados(s): Eduardo Luiz Penariol (OAB/SP nº 224.886), Bruno Papile Poloni



(OAB/SP nº 229.008) e outros.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. DETERMINAÇÃO DE FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS

79 TC-000270/026/14
Prefeitura Municipal: Itaporanga.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): José Carlos do Nute Rodrigues.
Acompanha(m): TC-000270/126/14 e Expediente(s): TC-000191/010/15.
Advogados(s): Patrícia Leão Gabriel (OAB/SP nº189.650), Sara de Paula Silva Leme (OAB/SP nº249.541) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL

80 TC-000088/026/14
Prefeitura Municipal: Itupeva.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Ricardo Alexandre de Almeida Bocalon.
Advogado(s): Daniela Tardeli de Oliveira Orlato (OAB/SP nº302.842), Cristiane Haidar Silva Panizza (OAB/SP nº 257.609).
Acompanha(m): TC-000088/126/14 e Expediente(s): TC-021412/026/15.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

81 TC-001278/026/14
Embargante(s): Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – S.A.A.E. –
Superintendente - Fabiane Cabral da Costa Santiago.
Assunto: Contas anuais da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – S.A.A.E.,
relativas ao exercício de 2014.
Responsável(is): Fabiane Cabral da Costa Santiago (Superintendente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 02-10-15, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei Complementar. Acórdão publicado no D.O.E. de 25-05-16. Advogado(s): Silvia Pustejovsky Prado (OAB/SP nº189.724), Michel Ramiro Carneiro (OAB/SP nº302.389) e outros.
Acompanha(m): TC-001278/126/14.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

RECURSO ORDINÁRIO

82 TC-007426/989/16 (ref. TC-007227/989/15)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Echaporã – Prefeito - Aristeu Bonfim.
Assunto: Apartado das contas do Município de Echaporã, para análise de aquisição de refrigerantes sem licitação, no exercício de 2013.
Responsável(is): Aristeu Bonfim (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-02-16, que julgou irregular a matéria, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Cleber Rogerio Barbosa (OAB/SP 185.187) e outros.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO

83 TC-041542/026/13
Recorrente(s): Prefeitura do Município de Osasco.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Osasco à APM da EMEI Severino de Araújo Freire, no exercício de 2012.
Responsável(is): Emídio Pereira de Souza (Prefeito à época) e Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeito).
Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-05-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, caput, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, condenando a beneficiária à devolução da importância recebida, devidamente corrigida e a suspensão de receber novos repasses até a regularização das pendências, nos termos do artigo 103, do mesmo diploma legal.
Advogados(s): Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos (OAB/SP nº69.842), Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP nº344.769); Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP



nº 109.013); Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745); Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO

84 TC-001703/010/10

Recorrente(s): Associação Ferreirense de Estudantes - Márcio Roberto da Silva - Presidente.

Assunto: Prestação de contas repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira à Associação Ferreirense de Estudantes, relativa ao exercício de 2009.

Responsável(is): Maurício Sponton Rasi (Prefeito à época) e Márcio Roberto da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-04-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "a", c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução da importância impugnada, devidamente atualizada, aos cofres públicos e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Márcio Roberto Silva (OAB/SP nº 335.134), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

85 TC-000690/008/12

Recorrente(s): Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMES, no exercício de 2011.

Responsável(is): Cibelle Rocha Abdo (Diretora).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-11-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO. ACOLHIDA PRELIMINAR DE NULIDADE

SDG-1, 16 de agosto de 2016

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL